



CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ARLINDO EIRAS, 125 - TEL.: (018) 368-1107 - CEP 19 750-000

PROJETO DE LEI Nº. 03/98.

A Câmara Municipal de Lutécia,

DECRETA

ARTIGO 1º.- Ficam revogadas em sua totalidade, todos os artigos da Resolução nº 001/98, despesas com combustíveis e lubrificantes.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Plenário Vereador Jorge Murakami", aos 05 de Novembro de 1.998.

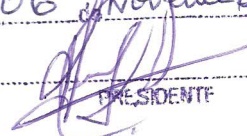


Ronaldo Pedro da Silva
Presidente

Vereadores:

APROVADO
LUTÉCIA, 06 de Novembro de 1998



PRESIDENTE